



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22/75

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Edital de concorrência Pública e dá outras providências

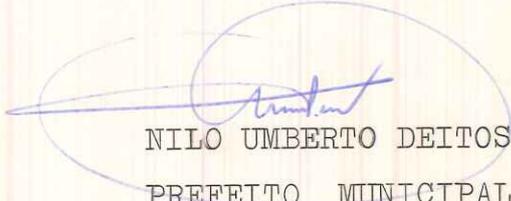
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir Edital de Concorrência Pública para pavimentação, galerias pluviais e meio-fio de, no mínimo, 30.000 m<sup>2</sup>. (trinta mil metros quadrados) no Município de Céu Azul.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento e nos orçamentos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos vinte e cinco dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

  
NILO UMBERTO DEITOS  
PREFEITO MUNICIPAL